



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete da Vereadora Ana Martins - sala 308
Telefone 3115.1355 - Ramais 2451 e 2851 - FAX 3115.2496

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0022/1998

**INSTITUI "06 DE NOVEMBRO" COMO DIA DA
AMIZADE ENTRE AS CIDADES DE SÃO PAULO
E HAVANA, DECLARADAS "CIDADES IRMÃS"**

A Câmara Municipal de São Paulo, decreta:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial do município o dia 6 de Novembro como "Dia da Amizade entre as cidades de São Paulo e Havana, declaradas "Cidades Irmãs".

Art. 2º - Na semana que compreender a data oficializada pelo artigo primeiro, poderão ser promovidas atividades afins pelos órgãos públicos envolvidos no intercâmbio estabelecido através da lei 12.517 de 6 de novembro de 1997, que define como áreas de relacionamento sociais, culturais, econômicos e relativas à organização e administração e gestão urbana.

Art. 3º - Para as atividades que de trata o artigo 2º serão convidados empresários, diplomatas, intelectuais, artistas, movimentos populares e sindicais, além do público em geral.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em

**Ana Martins
Líder do PCdoB**